



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 050, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública obra essencial de infraestrutura municipal, destinada ao serviço público de transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ponte de concreto armado a ser construída sobre o leito de Rio Cascudo, no limite com o Município de Diamante do Sul/PR, especificamente sob Coordenadas Geográficas: 25°1'20.55"S 52°36'52.00"W, interior do Município de Nova Laranjeiras/PR, obra essencial destinada aos serviços públicos de transporte.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública estabelecida no artigo anterior é fundamentada nas questões técnicas levantadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de fevereiro de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal